

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 19

25 DE OUTUBRO DE 2024

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 19

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

25 DE OUTUBRO DE 2024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Lélio Trida Sena

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 19 Suplementar (2024)
Brasília: MCTI, 2024.

P. 30

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Despacho Ministerial – Licença para tratar de Interesses Particulares – Jurgen Schnellrath 7

Assessoria Especial de Comunicação Social

Portaria nº 8.639, de 22 de outubro de 2024 8

Secretaria-Executiva

Portaria nº 8.622, de 17 de outubro de 2024 9

Despacho - Licença para Capacitação – Fernando de Oliveira 11

Despacho - Licença para Capacitação – Yumico Marina 12

Despacho - Licença para Capacitação – Ana Paula 13

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria Aparecida 14

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria Olinda 15

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria de Madalena 16

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 8.620, de 16 de outubro de 2024 17

Portaria nº 8.624, de 17 de outubro de 2024 18

Portaria nº 8.637, de 21 de outubro de 2024 19

Portaria nº 8.638, de 22 de outubro de 2024 20

Portaria nº 8.642, de 24 de outubro de 2024 21

Portaria nº 8.643, de 24 de outubro de 2024 22

Portaria nº 8.644, de 24 de outubro de 2024 23

Portaria nº 8.645, de 24 de outubro de 2024 24

Portaria nº 8.646, de 24 de outubro de 2024 26

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Portaria nº 8.618, de 16 de outubro de 2024 27

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria nº 145, de 17 de outubro de 2024 28

Despacho – Abono de Permanência – Francisco Caruzo 29

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria nº 45, de 18 de outubro de 2024 30

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**Gabinete da Ministra****DESPACHO MINISTERIAL**

Processo nº: 01207.000039/2024-59

Interessado: JURGEN SCHNELLRATH

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 1º do art. 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo a interrupção**, a pedido, **a contar de 1º de novembro de 2024**, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor JURGEN SCHNELLRATH, Matrícula SIAPE nº ****438****, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, Unidade de Pesquisa deste Ministério.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 18/10/2024, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assessoria Especial de Comunicação Social

PORTARIA ASCOM/MCTI Nº 8.639, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A **ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo [Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023](#), art. 10, considerando a [Portaria SEXEC/MCTI nº 7.821](#), de 17 de janeiro de 2024, considerando a [Portaria MCTI nº 8.085](#), de 15 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto nº 10.426](#), de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MARY ANNE PEREIRA DE MELO**, CPF n.º ***567.871-**, Matrícula SIAPE nº 2459417, como titular e **WELLYNGTON FERREIRA GOMES**, CPF n.º ***.160.041-**, Matrícula SIAPE nº 1024261, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Plano de Trabalho (Decreto nº 10.426/2020) ASCOM (SEI nº 12340590)**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Ministério da Saúde - MS, cujo objeto é "*Execução de serviços de comunicação digital com o objetivo de difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral*", com vigência de 5 (cinco) meses a contar da data de assinatura, conforme processo SEI [01245.012840/2024-91](#).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do PLANO DE TRABALHO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ANA CRISTINA SANTOS

Chefa da Assessoria Especial de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Gonçalves dos Santos, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 22/10/2024, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

PORTARIA SEXEC/MCTI Nº 8.622, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO — MCTI**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 41, inciso I do Anexo I do Decreto n.º 11.493, de 17 de abril de 2023, e considerando o disposto na alínea “h” do inciso V do Art. 35 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014; e o disposto no Capítulo VI, Do Monitoramento e Avaliação, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e Portaria SEXEC/MCTI Nº 8581, de 3 de outubro de 2024, que institui a comissão de monitoramento e avaliação, resolve:

Art. 1º Designar os representantes, a seguir relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebrados no âmbito deste Ministério:

I - Da Secretaria-Executiva — SEXEC:

- a) Priscilla Oliveira Pires, matrícula SIAPE 1680009 (Titular), que a coordenará; e
- b) Daniel dos Santos Viana, matrícula SIAPE 2023562(Suplente).
- c) Talysson Andrey Rocha Santos, matrícula SIAPE 1638697 (Titular), que exercerá a função da secretaria-executiva da Comissão; e
- d) Andrezza Silva Goncalves Coelho, matrícula SIAPE 126867 (Suplente).

II - Da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos — SEPPE:

- a) Walter Aires da Silva, matrícula SIAPE 2041079 (Titular); e
- b) Lozevaldo Monteiro Cruz, matrícula SIAPE nº 662600 (Suplente).

III - Da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social — SEDES:

- a) Rosangela Garcia, matricula SIAPE nº 1759008 (Titular); e
- b) Luciane da Graça da Costa, matrícula SIAPE nº 1830823(Suplente).

IV - Da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação — SETEC:

- a) Jean Carlos Borges Brito, matrícula SIAPE nº 1148434 (Titular); e
- b) Diane Cristina Parreira da Silva, matrícula SIAPE 1765713 (Suplente).

V - Da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital — SETAD:

- a) Arthur Pullen Sousa, matrícula SIAPE nº 1643222 (Titular); e
- b) Evando Cardoso Boaventura, matrícula SIAPE 6662718 (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor trinta (30) dias após a sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 17/10/2024, às 20:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01242.000319/2024-31**Interessado:** FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**Assunto:** Licença para Capacitação.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica o servidor FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº ****234, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, lotado no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, Unidade de Pesquisa deste Ministério, AUTORIZADO a usufruir de Licença para Capacitação para elaboração de Tese de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no período de 01 de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, referente ao interstício de 04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021.

SÉRGIO CRUZ

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 22/10/2024, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01242.000319/2023-50**Interessado:** YUMIKO MARINA TANAKA**Assunto:** Licença para Capacitação.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora YUMIKO MARINA TANAKA, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Matrícula SIAPE nº ****613, lotada no Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, Unidade de Pesquisa deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar da segunda etapa do curso "Controle de qualidade de dados de precipitação pluviométrica", a ser realizado na modalidade presencial, conjugado com atividade prática, promovido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, no período de 31 de outubro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, referente ao interstício de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO CRUZ

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 22/10/2024, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.001619/2024-15

Interessada: ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS

Assunto: Licença para Capacitação.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNI-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula SIAPE nº ****105, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento, Execução Orçamentária e Financeira de Pessoal, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, deste Ministério, **AUTORIZADA** a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso "Gestão do tempo e Produtividade", promovido pela Faculdade Unieducar, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2024, referente ao interstício de 22 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO CRUZ

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 24/10/2024, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas****DESPACHO****Interessado:** MARIA APARECIDA DE MEDEIROS GALVAO**Processo nº:** 01245.013126/2024-10**Matrícula:** ***21****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre seu benefício, a senhora MARIA APARECIDA DE MEDEIROS GALVAO, CPF: ***008.594-**, **a partir de 6 de agosto de 2024**, data de início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2024, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessado:** MARIA OLINDA MARCONDES DIAS**Processo nº:** 01245.012314/2024-21**Matrícula:** ***81****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre seus proventos, a aposentada MARIA OLINDA MARCONDES DIAS, CPF: ***374.636-**, **a partir de 23 de agosto de 2019**, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/10/2024, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessado: MARIA DE MADALENA DINIZ DA SILVA
Processo nº: 01240.000594/2024-74
Matrícula: ***97**
Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre seu benefício, a pensionista MARIA DE MADALENA DINIZ DA SILVA, CPF: ***399.772-**, a **partir de 13 de outubro de 2019**, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreira Neves dos Santos, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta**, em 24/10/2024, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.620, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022 de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.014127/2024-81, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Erlon Luisi Cardoso - Matrícula SIAPE: 2061***, lotado na DIDEP.

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Gabriela de Castro Trajano Serralvo - Matrícula SIAPE: 2337***, lotada na DIDEP.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 16/10/2024, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.624, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.013844/2024-96, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA - SIAPE: ****554, lotado na Divisão de Material e Patrimônio .

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: DANIEL RIBEIRO DE SOUSA - Matrícula SIAPE: ****921, lotado no Serviço de Almojarifado e Patrimônio.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 17/10/2024, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.011844/2024-51, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: JULIANO BORGES DE FREITAS - SIAPE: ****427, lotado na Coordenação de Infraestrutura Predial;

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO - Matrícula SIAPE: ****720, lotada na Divisão de Obras e Engenharia

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 21/10/2024, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.638, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 e Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.022864/2023-77, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Alcir Souza Tavares - Matrícula SIAPE: 1786***, lotado na CGTI

II) Integrante Técnico: José Luiz Rabelo Fillippi - Matrícula SIAPE: 1276***, lotado na CGTI

III) Integrante Administrativo: Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto - Matrícula SIAPE: 1522***, lotado na CGRL

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 e Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 22/10/2024, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.642, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.015536/2024-03, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: JULIANO BORGES DE FREITAS - SIAPE: ****427, lotado na Coordenação de Infraestrutura Predial; e

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO - Matrícula SIAPE: ****720, lotada na Divisão de Obras e Engenharia.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 24/10/2024, às 09:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A **COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 15/2024, Processo Administrativo nº 01245.003612/2024-20, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de confecção e fornecimento de chaves e carimbos, sob demanda para atender o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios-Bloco E - Brasília-DF e SEP 507 BL B, - LT 2 - Asa Norte - Brasília-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: ROBSON ROGERIO DE LIMA

CPF: ***.831.711-**

Matrícula no SIAPE: 316***

Lotação: DISEG

Substituto: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: ***.328.431-**

Matrícula no SIAPE: 183***

Lotação: DISEG

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: ***.328.431-**

Matrícula no SIAPE: 183***

Lotação: DISEG

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: ***.572.103-**

Matrícula no SIAPE: 175***

Lotação: DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na [Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe**, **Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 24/10/2024, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.644, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A **COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2024, Processo Administrativo nº 01245.003612/2024-20, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA**, CNPJ: 06.043.786/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de confecção e fornecimento de chaves e carimbos, sob demanda para atender o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios-Bloco E - Brasília-DF e SEPN 507 BL B, - LT 2 - Asa Norte - Brasília-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: ROBSON ROGERIO DE LIMA

CPF: ***.831.711-**

Matrícula no SIAPE: 316***

Lotação: DISEG

Substituto: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: ***.328.431-**

Matrícula no SIAPE: 183***

Lotação: DISEG

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: ***.328.431-**

Matrícula no SIAPE: 183***

Lotação: DISEG

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: ***.572.103-**

Matrícula no SIAPE: 175***

Lotação: DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na [Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe**, **Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 24/10/2024, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.645, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A **COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que poderão atuar na contratação objeto do Processo nº 01245.003165/2024-17, os seguintes servidores:

- a) Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº ***5366; e
- b) Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº ***0520.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio da CGRL os seguintes servidores:

- a) Ewerton Renato Ferreira Fagundes, matrícula SIAPE nº ***9381;
- b) Fabíola Dantas de Oliveira Tobias, matrícula SIAPE nº ***8093;
- c) Francisco Sidnei Cruz, matrícula SIAPE nº ***7514;
- d) Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº ***3665;
- e) Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº ***0520; e
- f) Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº ***5366.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio deverão dar suporte ao(a) pregoeiro(a) prestando esclarecimentos, respondendo questionamentos e eventuais impugnações, tempestivamente, assim como auxiliando em respostas de recursos e consultando as áreas técnicas, se necessário.

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos regulares, o(a) pregoeiro(a) inicialmente designado(a) para operar determinado Pregão poderá ser substituído por outro servidor constante do rol de servidores do art. 1º desta Portaria, desde que devidamente justificado.

Art. 4º A autoridade superior competente poderá designar outros servidores lotados em áreas técnicas para comporem a equipe de apoio, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, em consonância com a Portaria MCTI Nº 7182, de 27 de Junho de 2023

Art. 5º A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE
Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 24/10/2024, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.646, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.014282/2024-06, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA - SIAPE: ****554, lotado na Divisão de Material e Patrimônio; e

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: DANIEL RIBEIRO DE SOUSA - Matrícula SIAPE: ****921, lotado no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE
Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 24/10/2024, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.618, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC) do MCTI, para, em observância à legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento nº 885952/2019, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), cujo objeto é "Implantação do Observatório da Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia no sul do Estado de Santa Catarina, mas especificamente na esfera de abrangência da Associação dos Municípios da Região de Laguna (AMUREL)", conforme processo SEI-MCTI 01250.043717/2019-85:

Gestora Titular: Elaine Vidotto Benite, Matrícula SIAPE nº 0664402; e

Gestora Suplente: Denise de Almeida Pereira, Matrícula SIAPE nº 1825850.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DANIEL ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 18/10/2024, às 20:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 145, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar MARCELO PORTES DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.***.307-34, matrícula SIAPE nº *****86, Tecnologista Sênior, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, SANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.***.007-71, matrícula SIAPE nº *****32, Técnico.

I - Contrato nº 07/2024 – Aquisição com instalação de aparelhos de ar-condicionado, nas dependências do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 17/10/2024, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01206.000341/2024-17

Interessado: FRANCISCO CARUSO NETO

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do Abono de Permanência ao servidor **FRANCISCO CARUSO NETO**, matrícula SIAPE nº ****28****, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão I, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de **28 de outubro de 2024**, de acordo com o disposto no Artigo 10º da Emenda Constitucional 103/2019.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 16/10/2024, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para Gestão e Fiscalização - CAGEPA.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA**, Processo Administrativo nº 01201.000002/2012-47, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e CAGEPA. Contratado: 09.123.654/0001-87, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e esgoto para atendimento das demandas da Sede Administrativa e Estação Experimental do Instituto Nacional do Semiárido/INSA.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: Paulo Luciano da Silva Santos , CPF: ***.189.694-**, SIAPE:****162;

Substituto: Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: ***.237.424-**, SIAPE: ****650.

Art. 2º O Fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), acompanhar o processo no SEI e atestar as faturas e tomar demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 22/10/2024, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

